



# **Censo Demográfico 2022**

## **Notas metodológicas 02/2025**

### **Rendimento do responsável pelo domicílio** Resultados do universo

Presidente da República

**Luiz Inácio Lula da Silva**

Ministra do Planejamento e Orçamento

**Simone Nassar Tebet**

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

**Marcio Pochmann**

Diretora-Executiva

**Flávia Vinhaes Santos**

**ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas

**Gustavo Junger da Silva**

Diretoria de Geociências

**Maria do Carmo Dias Bueno**

Diretoria de Tecnologia da Informação

**Marcos Vinícius Ferreira Mazoni**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

**José Daniel Castro da Silva**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

**Paulo de Martino Jannuzzi**

Ministério do Planejamento e Orçamento  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

# **Censo Demográfico 2022**

## **Notas metodológicas 02/2025**

### **Rendimento do responsável pelo domicílio** Resultados do universo



Rio de Janeiro  
2025

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2025

# Sumário

Introdução.....	4
Forma de captação da informação de rendimento no universo do Censo Demográfico 2022 .....	5
Alterações em relação à captação das informações de rendimento em operações censitárias passadas.....	7
Crítica e imputação de dados.....	8
Sigilo e confidencialidade dos dados .....	10
Regras para proteção dos dados dos informantes no arquivo de Agregados por Setores Censitários do Censo Demográfico 2022 .....	10
Usos potenciais da informação de rendimento do responsável pelo domicílio .....	11
Limitações na utilização da informação de rendimento do responsável pelo domicílio para a produção de indicadores sociais .....	12

# Introdução

Estas notas, divulgadas em conjunto com a disponibilização das informações de rendimento da pessoa responsável pelo domicílio nas tabelas do produto “Censo Demográfico 2022: Agregados por Setores Censitários: Resultados do universo”, visam descrever, de modo sucinto, a forma de captação desse quesito no Questionário Básico da pesquisa, as alterações em relação à sua investigação em operações passadas, os procedimentos de crítica e imputação de dados, bem como as possibilidades e limitações de utilização dessa informação.

# Forma de captação da informação de rendimento no universo do Censo Demográfico 2022

No Censo Demográfico 2022, foram utilizados dois tipos de questionário: o básico e o da amostra. O questionário básico, aplicado à maioria dos domicílios, é composto pelos quesitos necessários ao conhecimento de características básicas do domicílio e de seus moradores.

No caso da temática de rendimento, o questionário básico contava com um quesito e investigava apenas o rendimento da pessoa responsável pelo domicílio. Para melhor compreender a implicação disso, é importante entender a diferença entre o **informante** e a **pessoa responsável pelo domicílio**:

- **Informante:** é a pessoa de 12 anos ou mais capaz de prestar informações sobre o domicílio e sobre todos os seus moradores.
- **Responsável pelo Domicílio:** é a pessoa de 12 anos ou mais cuja responsabilidade domiciliar é reconhecida pelos demais moradores. Essa pessoa precisa ser escolhida pelo informante e/ou demais moradores do domicílio, sem qualquer influência do recenseador

Cabe ressaltar que a pessoa responsável pelo domicílio “é a pessoa de 12 anos ou mais cuja responsabilidade domiciliar é reconhecida pelos demais moradores”, conforme o Manual de Entrevista do Censo Demográfico 2022. Não há, portanto, nenhuma relação necessária entre responsabilidade pelo domicílio e rendimento. Ou seja, o morador responsável pelo domicílio não necessariamente é o morador que detém o maior rendimento, sendo plenamente possível, inclusive, que a pessoa responsável não disponha de qualquer rendimento, enquanto outros moradores do domicílio disponham.

Com relação ao quesito de investigação, a Figura 1 apresenta a redação da pergunta levada a campo nesta última operação censitária.

**Figura 1** – Quesito de rendimento do responsável pelo domicílio no questionário básico do Censo Demográfico 2022

**7.01 QUAL ERA O RENDIMENTO BRUTO MENSAL NORMALMENTE RECEBIDO PELO RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO?** (Considere todos os rendimentos de trabalho, aposentadoria, Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família) ou outra origem)

1 - VALOR EM DINHEIRO, PRODUTOS OU MERCADORIAS

2 - OUTRA FORMA (MORADIA, ALIMENTAÇÃO, TREINAMENTO ETC.)

3 - NÃO TEM

Se 7.01 igual a 1, siga para 7.01.1. Caso contrário, encerre o bloco e siga para 8.01

**7.01.1 VALOR (R\$):**

**7.01.2 FAIXA DE RENDIMENTO:**

1 - 1,00 A 500,00

2 - 501,00 A 1.000,00

3 - 1.001,00 A 2.000,00

4 - 2.001,00 A 3.000,00

5 - 3.001,00 A 5.000,00

6 - 5.001,00 A 10.000,00

7 - 10.001,00 A 20.000,00

8 - 20.001,00 A 100.000

9 - 100.001 OU MAIS

Encerre o bloco e passe para 8.01

Para o correto preenchimento deste quesito, o recenseador deveria considerar as seguintes situações:

1. Caso o responsável pelo domicílio tenha rendimento fixo, considerar o último rendimento.
2. Para o responsável pelo domicílio que estava sem trabalho na semana de referência e não teve outro tipo de rendimento, deveria selecionar a opção “Não tem”.
3. Para a pessoa responsável pelo domicílio que ingressou no trabalho no mês em que está inserida a semana de referência, registrar o valor do rendimento bruto mensal que ganharia trabalhando normalmente o mês completo.
4. Para a pessoa responsável pelo domicílio licenciada por instituto de previdência federal, estadual ou municipal, registrar o rendimento bruto normalmente recebido como benefício (auxílio-doença, auxílio por acidente de trabalho etc.).
5. Para a pessoa responsável pelo domicílio empregada como responsável por equipe de trabalhadores membros da unidade domiciliar, o registro deveria ser do rendimento que recebia normalmente pelo trabalho do grupo.
6. Caso a pessoa responsável pelo domicílio tivesse rendimento bruto proveniente de produção sazonal (produção temporária, ou seja, que não ocorre durante o ano inteiro) esse rendimento deveria ser dividido para calcular o valor médio mensal, real ou estimado (valor de mercado) que a pessoa ganhava normalmente. No cálculo da média, considerar os rendimentos obtidos nos últimos 12 meses.
7. Caso o responsável pelo domicílio tivesse tido rendimento variável, deveria registrar o valor médio das remunerações recebidas (até 12 meses).

Cumpra-se informar que, no questionário da amostra, aplicado a cerca de 10% dos domicílios, a temática de rendimentos foi investigada de forma mais detalhada, com quesitos específicos

para rendimento do trabalho (aplicado a todos os moradores com 10 anos ou mais de idade com trabalho remunerado) e rendimentos de outras fontes (aplicado a todos os moradores com 10 anos ou mais de idade).

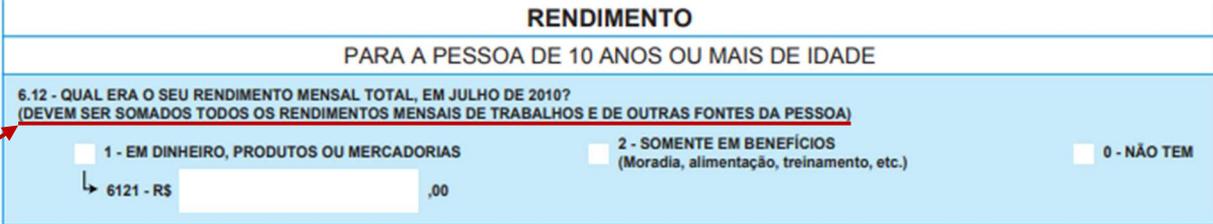
Para a construção dos resultados do universo, composto pelo conjunto das entrevistas realizadas a partir do questionário básico e do questionário da amostra, é possível produzir indicadores apenas para as informações que estavam presentes em ambos os questionários.

Dessa forma, a divulgação das informações de rendimento no universo do Censo Demográfico 2022 está restrita ao rendimento da pessoa responsável pelo domicílio, não sendo possível informar o rendimento dos demais moradores dos domicílios e tampouco o rendimento domiciliar total.

## Alterações em relação à captação das informações de rendimento em operações censitárias passadas

No Censo Demográfico 2010, o questionário básico investigou o rendimento de todos os moradores do domicílio com 10 anos ou mais de idade.

**Figura 2** – Quesito de rendimento do questionário básico do Censo Demográfico 2010



O formulário apresenta o título "RENDIMENTO" e o subtítulo "PARA A PESSOA DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE". A pergunta principal é "6.12 - QUAL ERA O SEU RENDIMENTO MENSAL TOTAL, EM JULHO DE 2010? (DEVEM SER SOMADOS TODOS OS RENDIMENTOS MENSAIS DE TRABALHOS E DE OUTRAS FONTES DA PESSOA)". Há três opções de resposta: "1 - EM DINHEIRO, PRODUTOS OU MERCADORIAS", "2 - SOMENTE EM BENEFÍCIOS (Moradia, alimentação, treinamento, etc.)" e "0 - NÃO TEM". Um campo de entrada de texto mostra "6121 - R\$" seguido de um espaço em branco e ",00". Uma seta vermelha aponta para a pergunta principal.

Nesse sentido, a investigação realizada no questionário básico de 2022, restrita ao rendimento da pessoa responsável pelo domicílio, foi mais limitada do que a realizada no questionário básico de 2010, que abarcou todos os moradores com 10 anos ou mais de idade. Essa redução de escopo do questionário básico atendeu a orientações de simplificação do questionário, visando reduzir o tempo de entrevista e a carga sobre os respondentes.

Cabe notar que em operações censitárias anteriores, como a de 1991 e de 2000, a investigação de rendimentos no questionário básico esteve também restrita à pessoa responsável pelo domicílio<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Em 1991 o recenseamento ainda utilizava a terminologia "chefe de domicílio". A operação censitária de 2000 já utilizava o termo "pessoa de referência do domicílio", utilizado também em 2010 e 2022.

# Crítica e imputação de dados

No questionário básico, o valor do rendimento recebido pelo responsável pelo domicílio era preenchido de forma totalizada, enquanto, no questionário da amostra, o rendimento era captado em duas parcelas, compreendendo o rendimento do trabalho e de outras fontes. Para compatibilizar os rendimentos oriundos do questionário da amostra com aqueles provenientes do questionário básico e, assim, compor o universo, foi necessário aplicar um algoritmo para somar os rendimentos e lidar com as inconsistências e erros de preenchimento em ambas as parcelas.

As variáveis referentes ao rendimento do responsável pelo domicílio passaram pelo processo de crítica e imputação. Foram avaliados erros de inconsistência e falta de preenchimento nas variáveis “Forma de rendimento recebido” – que continha três categorias (“1- Dinheiro, produtos ou mercadorias”; “2- Outra forma”; e “3- Não tem”) –, “Valor recebido” e “Faixa de rendimento”. O procedimento de crítica dos rendimentos consistiu em três etapas:

1. Crítica de valores válidos;
2. Crítica de fluxo;
3. Correção de valores extremos usando as informações do escore dos domicílios e a renda média dos setores.

A primeira etapa consistiu na implementação de um conjunto de regras para identificar erros no preenchimento de valores das informações. Foi necessária a correção de valores de renda claramente digitados de forma incorreta pelo recenseador, como valores iguais a 1 e com dígitos repetidos.

Na segunda etapa, foram realizados os procedimentos para identificação de não resposta e inconsistências, como faixa e valor de rendimento incompatíveis.

Na terceira etapa, foi aplicado um procedimento para detectar outliers nas caudas da distribuição do valor do rendimento total do responsável pelo domicílio. Foi construída uma variável auxiliar, a qual chamamos de escore do domicílio, com base em outras variáveis do questionário básico e das características do entorno dos domicílios através da técnica de análise de correspondência múltipla. Algumas das variáveis usadas na construção do escore foram: número de banheiros, total de moradores, forma de escoamento sanitário, se o responsável sabia ler ou escrever, entre outras. Dessa forma, se o responsável vivia em um domicílio com escore alto e a renda declarada era baixa, o rendimento era levado para imputação. Da mesma forma, se o responsável declarava renda alta e o escore do domicílio era baixo, seu rendimento também era imputado.

A maior parte da imputação foi devida às regras de crítica adotadas na segunda etapa por conta da não resposta. O percentual de imputação total em domicílios particulares permanentes

foi de 3%, ou cerca de 2,1 milhões em números absolutos de domicílios. Neste total, a segunda etapa concentrou a maior parte da imputação: 81%. Já, etapas 1 e 3 atingiram percentuais de 15% e 4%, respectivamente.

Cabe ressaltar que as regras do escore não foram adotadas para domicílios em que havia pessoas indígenas, para os quais não foi possível calcular o escore dadas as características das habitações indígenas. Para os rendimentos dos responsáveis desses domicílios, adotou-se uma regra baseada nos percentis da distribuição do rendimento do setor apenas na cauda superior da distribuição.

# Sigilo e confidencialidade dos dados

## Regras para proteção dos dados dos informantes no arquivo de Agregados por Setores Censitários do Censo Demográfico 2022

A legislação estatística brasileira torna compulsório o fornecimento de informações ao IBGE para pesquisas constantes do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas e, em contrapartida, assegura a proteção destes dados, que só podem ser usados para fins estatísticos e disseminados de forma a não identificar os informantes das pesquisas.

Considerando que a identificação de um informante ocorre quando ele é diretamente identificado em um arquivo liberado (identificação direta), quando uma informação sensível sobre o informante é revelada por meio de um arquivo liberado (identificação por atributo) ou ainda quando um dado liberado torna possível determinar o valor de uma característica de um informante de modo mais preciso do que seria possível obter por qualquer outro meio (identificação por inferência), não basta disseminar arquivos com registros anônimos.

As formas de proteção dos informantes podem ser efetivadas por restrição de dados (a redução do volume de informação liberado em tabelas ou arquivos), restrição de acesso (introdução de condições para uso dos dados) ou alguma combinação desses procedimentos.

No produto “Censo Demográfico 2022: Agregados por Setores Censitários: Resultados do universo”, o IBGE optou pela restrição de dados como forma de proteção dos dados dos informantes. Assim, para os Setores com menos de cinco domicílios particulares permanentes, omitiram-se os valores da maioria das variáveis de dados. Foram mantidas apenas as variáveis estruturais tais como: a identificação das subdivisões geográficas, o número de domicílios e a população. Para indicar a omissão dos dados, os valores das variáveis foram preenchidos com “x”. Esta medida já estava em vigor no Censo Demográfico 2010. Para o bloco de rendimento do responsável pelo domicílio, também foram omitidas as informações dos Setores em que a variância do valor do rendimento do responsável era igual a zero, já que esse fato revelaria que todos os responsáveis pelo domicílio dentro do Setor possuíam o mesmo valor de rendimento.

# Usos potenciais da informação de rendimento do responsável pelo domicílio

Em termos práticos, a identificação do responsável pelo domicílio auxilia a organização da lista de moradores e a formação das famílias dentro dos domicílios. A informação apenas do rendimento do responsável não é suficiente para ordenação dos domicílios de acordo com o rendimento, individualmente dentro de um recorte regional, uma vez que os rendimentos dos demais moradores seriam necessários para ordená-los corretamente.

No entanto, quando a variável de rendimento é utilizada de forma agregada, comumente no nível de Setor Censitário no planejamento de amostras, especialmente no processo de estratificação e no dimensionamento de amostras, é possível utilizar a informação dos rendimentos de responsáveis pelos domicílios para agrupar Setores com características similares.

# Limitações na utilização da informação de rendimento do responsável pelo domicílio para a produção de indicadores sociais

O uso da informação obtida apenas do rendimento do responsável pelo domicílio apresenta restrições do ponto de vista da produção e da análise de indicadores sociais. Um exemplo dessa limitação é a impossibilidade de se calcular o rendimento domiciliar per capita (RDPC), indicador que necessitaria do rendimento dos demais integrantes do domicílio, o que não foi objetivo da investigação no questionário básico do Censo Demográfico 2022.

Devido a essa limitação, indicadores como Índice de Gini do rendimento domiciliar, linhas de pobreza monetária e outros que necessitam da captação de todas as fontes de rendimentos da totalidade dos moradores das unidades domiciliares não podem ser produzidos. Da mesma forma, não é possível elaborar o ranqueamento das divisões territoriais com maiores ou menores rendimentos, como Unidades da Federação ou Municípios, apenas baseando-se nos rendimentos do responsável pelo domicílio.

Para a produção desse conteúdo relacionado aos indicadores sociais a recomendação é utilizar a informação coletada a partir do questionário da amostra, instrumento que investigou o rendimento de todas as fontes de todos os moradores de 10 anos ou mais de idade do domicílio. A divulgação desse módulo temático está prevista para o 3º trimestre de 2025.